



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
PORTARIA COGER 3, DE 12 DE MARÇO DE 2015
(PROCESSO-SEI Nº. 0005869-10.2015.4.01.8000)

Define o período de 18 de maio a 02 de junho de 2015 para a realização de Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária do Estado do Pará (Sede e Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí).

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; pelo art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região aprovado pela Resolução 2, de 10/01/2002; pelos arts. 21 a 43 do Provimento Geral/COGER 38/2009; e pela Resolução/CJF 496, de 13/02/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, no período de 18 de maio a 02 de junho de 2015, a Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária do Estado do Pará (Sede e Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí).

Art. 2º O Juiz Federal Diretor do Foro e os Juízes Diretores das Subseções devem observar, nos preparativos da correição, os dispositivos das normas vigentes.

Art. 3º O Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil devem ser cientificados da presente correição, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CJF 496, de 13/02/2006.

Art. 4º A designação dos Magistrados e servidores que auxiliarão nos procedimentos correicionais será oportunamente divulgada.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MOREIRA ALVES
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por Carlos Moreira Alves, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região, em 16/03/2015, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 0402102 e o código CRC C62F800E.